



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

### PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

*Empresa: Certisign Certificadora Digital S.A*  
*Pregão Eletrônico 70013 - 90028/2024*  
*UASG: 70013 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA*

*Senhor licitante, após a oitiva da área técnica, seguem abaixo as respostas ao pedido de esclarecimento em tela.*

*Atenciosamente,*

*Arthur Ribeiro Rocha*  
*Pregoeiro/TRE/BA*

1) Conforme determinação das normas fiscais em vigor, a Certisign está obrigada a emitir notas fiscais distintas para produtos (mídias criptográfica), certificados digitais e validações presenciais. Lembramos ao contratante que as distinções das notas fiscais seguem a regulamentação de ISS e ICMS. A contratante concorda com essas condições?

**Informo que, se os documentos fiscais forem emitidos conforme os normativos fiscais e tributários, não há impedimento para emissão de notas fiscais distintas.**

2) Caso ocorra a invalidação, revogação em decorrência da utilização indevida do certificado e mau uso dos hardwares (tokens, smart card e leitoras), se por ventura o usuário danificar (por exemplo: quebrar, perder, molhar, etc) a mídia que armazena o certificado, ou no caso do usuário apagar o seu certificado da mídia, bloqueá-la por esquecimento de senha, (PIN e PUK), as despesas de nova emissão de certificado digital e troca dos hardwares será de responsabilidade da Contratante?

**Sim.**

3) Entendemos que os itens 03 e 06 não contemplam token, neste caso perguntamos a Contratante qual a marca e modelo das mídias já adquiridas?

**GD starSign, ePass2000 e ePass2003.**

4) Informamos que os usuários do TER BA aptos a receberem os Certificados Digitais e que possuam CNH, e ainda levando em conta a IN do ITI nº 005/2021 em vigor desde fevereiro/2021 onde é permitido a validação de forma remota (videoconferência), a

emissão/validação do certificado digital pode ocorrer nesta modalidade. A emissão dos certificados digitais pode ocorrer por videoconferência (de forma on line) e presencialmente com o cliente se dirigindo a um de nossos pontos de atendimento (ARs). A contratante se utilizará destes 2 meios para emissão? Está correto nosso entendimento?

**Sim. Preferencialmente de forma remota.**

5) Caso a contratante aceite a emissão dos certificados através da videoconferência, as mídias criptográficas (Tokens/smart card) podem ser entregues em lote único e endereço da Contratante?

**Sim, apenas para os certificados gerados em uma mesma data.**

6) Neste caso entendemos que as validações contratadas no item 08, serão utilizadas apenas em caso esporádico, onde a Contratante irá priorizar os atendimentos por videoconferência. Está correto o nosso entendimento?

**Sim.**

7) No item “Certificados digitais e-CPF e e-CNPJ tipo A3, implementar troca obrigatória da senha padrão no primeiro acesso”. A troca de senha pode ser opcional para o portador do certificado? Ou seja, não ser obrigatória no primeiro acesso?

**Não.**

8) Em relação as cidades de entrega, caso a Contratada não possua ponto de atendimento (AR) em alguma das localidades, a Contratante aceita realizar as emissões por videoconferência (de forma on line) ou com a Contratante se deslocando a cidade mais próxima para atendimento?

**A validação deverá ser realizada preferencialmente de forma remota. Considerando a eventual impossibilidade de assim ocorrer, a contratada deverá dispor de postos de atendimento nos estados dos Tribunais participantes, incluindo obrigatoriamente um posto na capital do Estado.**

**Caso a contratada não disponha de posto de atendimento no Estado, a validação poderá ser realizada por meio de visita de seu preposto, à sede do Tribunal, sem custo adicional para o contratante.**

9) Para o Lote 02: • “Padrão (Raiz Internacional); Deverá permitir a adição, edição e remoção de endereços no certificado digital. Podemos afirmar que, no caso de a alteração solicitada infringir as normas internacionais de certificação digital, será necessária a emissão de um novo certificado?

**Sabemos que o nome comum do certificado não pode ser alterado sem invalidar o certificado. O requisito aqui é para ser possível alterar o nome comum de um certificado através de uma nova solicitação de assinatura de certificado (CSR), especificando o nome comum correto, gerando um novo certificado com validade pelo tempo restante do certificado originalmente adquirido.**

---

**Re: Pedido de esclarecimentos - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA -  
Pregão Eletrônico 90028/2024**

---

**De :** Arthur Ribeiro Rocha <arrocha@tre-ba.jus.br>

qua., 10 de jul. de 2024 17:36

**Assunto :** Re: Pedido de esclarecimentos - TRIBUNAL  
REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA - Pregão  
Eletrônico 90028/2024 3 anexos**Para :** Daniela Andrade Freitas  
<daniela.oliveira@certisign.com.br>**Cc :** Seção de Licitações <selic@tre-ba.jus.br>, arrocha  
<arrocha@tre-ba.jus.br>Empresa: *Certisign Certificadora Digital S.A**Pregão Eletrônico nº 90028/2024**UA5G: 70013 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**Senhora licitante, após a oitiva da área técnica, seguem em anexo as respostas ao pedido de esclarecimento em tela.**Oportuna salientar que as alterações no Termo de Referência - **vide resposta ao item 8 do pedido de esclarecimento** - serão submetidas à apreciação superior, para deliberação quanto à republicação do edital.**Fineza acusar o recebimento deste e-mail.**Atenciosamente,**Arthur Ribeiro Rocha  
Pregoeiro/TRE/BA  
Tel. (71) 3373-7081*

Este e-mail e quaisquer arquivos transmitidos com ele são confidenciais e destinam-se exclusivamente ao uso da pessoa ou entidade a quem endereçados.

Esta mensagem contém informações confidenciais e destina-se apenas ao indivíduo nomeado. Se você não é o destinatário nomeado, não deve divulgar, distribuir ou copiar este e-mail.

No caso de engano no envio do e-mail, exclua-o imediatamente do seu sistema e notifique o remetente.

Se você não for o destinatário pretendido, será notificado de que é estritamente proibido divulgar, copiar, distribuir ou tomar qualquer ação com base no conteúdo dessas informações.

---

**De:** "Daniela Andrade Freitas" <daniela.oliveira@certisign.com.br>**Para:** "Seção de Licitações" <selic@tre-ba.jus.br>**Enviadas:** Segunda-feira, 8 de julho de 2024 17:24:24**Assunto:** Pedido de esclarecimentos - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA -  
Pregão Eletrônico 90028/2024

**A/C Sr.(a) Pregoeiro(a).**

**Ref:** Pedido de esclarecimentos

Pregão Eletrônico 90028/2024

Abertura: 10/07/2024 as 10hs

[selic@tre-ba.jus.br](mailto:selic@tre-ba.jus.br)

A empresa CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A CNPJ: 01.554.285/0001-75, vem pela presente solicitar esclarecimentos sobre a licitação conforme anexo:

Desde já agradeço a atenção e permaneço a disposição!



**Daniela Andrade Freitas**

Gestão de Pricing e Contratos

(11) 4501-1865

[daniela.oliveira@certisign.com.br](mailto:daniela.oliveira@certisign.com.br)

Aviso: Esta mensagem, anexos e dados pessoais, são confidenciais e destinados exclusivamente aos destinatários. O seu uso e divulgação são proibidos sem autorização prévia da Certisign. O remetente utiliza o e-mail para seu trabalho eximindo a Certisign de responsabilidade por má utilização. Em caso de recebimento por engano, favor eliminá-lo sem tomar qualquer outra ação.



**Resposta\_Pregoeiro\_CERTISIGN\_.pdf**

179 KB



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

## PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

*Empresa: SOLUTI*

*Pregão Eletrônico 70013 - 90028/2024*

*UASG: 70013 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA*

*Senhor licitante, após a oitiva da área técnica, seguem em anexo as respostas ao pedido de esclarecimento em tela.*

*Atenciosamente,*

*Arthur Ribeiro Rocha*

*Pregoeiro/TRE/BA*

*1) Quanto ao item 01, certificado de código, é de ciência do órgão que desde meados do ano de 2023 todos os certificados CodeSigning necessitam de mídia token para armazenamento e uso? Desta forma, questionamos se o item específico foi estimado pelo órgão apenas o certificado, ou se já contempla certificado + token em cada item?*

*Já com o token.*

*2) Quanto aos itens 05 a 07 acreditamos que a indicação da cadeia AC JUS tenha sido redigida por equívoco uma vez que a referida cadeia só emite certificados pessoa física, o que por consequência lógica torna impossível a entrega de certificados pessoa jurídica na referida cadeia. Estamos corretos qto ao equívoco?*

**Sim. Será feita a correção no Termo de Referência, com a exclusão do seguinte trecho: “cadeia de certificação AC JUS”.**

*3) Para o correto dimensionamento dos custos necessitamos, no que tange a visitas (“Para uma mesma visita, pode ocorrer mais de uma emissão/validação de certificado digital, conforme quantidade previamente solicitada/agendada pela CONTRATANTE, ou seja, será pago apenas o valor de uma visita técnica, mesmo que na oportunidade sejam emitidos e validados vários certificados, desde que ocorram no mesmo endereço;”), que seja estimado quantitativo máximo que a empresa deve estar preparada para atender tendo em vista que o custo apurado é por AGR.*

*Apenas uma visita.*

*4) Quanto ao exigido para o grupo 02 “Chave de segurança com 4096 (quatro mil e noventa e seis) bits;” informamos que os certificados mencionados no TR são*

*todos modelo A3 cuja capacidade máxima seria de 2048 bits, conforme apurado por nossos técnicos os modelos com chave de 4096 bits, seriam os modelo A4, não relacionados no presente processo, sendo assim podemos entender que houve erro de digitação?*

**Para o Lote 2, não há certificado tipo A3 e sim do tipo A1.**

*5) As visitas solicitadas serão apenas para a sede dos respectivos tribunais nas capitais dos estados?*

**Sim.**

*6) Podemos entender que o prazo de garantia técnica será aquele estabelecido no código de defesa do consumidor, qual seja, 90 dias a partir do recebimento definitivo do objeto?*

**Sim.**

*7) Quanto a marca do token, durante o contrato, caso a mesma venha a sofrer com escassez junto ao fabricante (empresa diversa da certificadora), o órgão abrirá possibilidade de troca da marca, ou dilação de prazo de entrega para que o contrato continue produzindo seus efeitos?*

**Sim, a marca poderá ser alterada.**

*8) Pela análise do TR entendemos que a empresa futura contratada não ficará obrigada a manter unidade de atendimento em determinada localidade durante a vigência do contrato, pois o serviço pode ser executado via remota e visita, entendemos corretamente?*

**A validação deverá ser realizada preferencialmente de forma remota. Considerando a eventual impossibilidade de assim ocorrer, a contratada deverá dispor de postos de atendimento nos estados dos Tribunais participantes, incluindo obrigatoriamente um posto na capital do Estado.**

**Caso a contratada não disponha de posto de atendimento no Estado, a validação poderá ser realizada por meio de visita de seu preposto, à sede do Tribunal, sem custo adicional para o contratante.**

*9) Ao menos do órgão gerenciador poderiam nos informar o e-mail para o envio de notas fiscais durante o contrato?*

***protocolo@tre-ba.jus.br***

---

**Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE 90028-2024**

---

**De :** Arthur Ribeiro Rocha <arrocha@tre-ba.jus.br>      qua., 10 de jul. de 2024 16:57  
**Assunto :** Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE 90028-2024      📎 2 anexos  
**Para :** licitacoes <licitacoes@soluti.com.br>  
**Cc :** DEPARTAMENTO DE LICITACOES <selic@tre-ba.jus.br>, selic <selic@tre-ba.jus.br>, arrocha <arrocha@tre-ba.jus.br>

*Empresa: SOLUTI*

*Pregão Eletrônico 70013 - 90028/2024  
UASG: 70013 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA*

*Senhora licitante, após a oitiva da área técnica, seguem em anexo as respostas ao pedido de esclarecimento em tela.  
Oportuna salientar que as alterações no Termo de Referência - **vide respostas aos itens 2 e 8 do pedido de esclarecimento** - serão submetidas à apreciação superior, para deliberação quanto à republicação do edital.*

*Fineza acusar o recebimento deste e-mail.*

*Atenciosamente,*

*Arthur Ribeiro Rocha  
Pregoeiro/TRE/BA*

Este e-mail e quaisquer arquivos transmitidos com ele são confidenciais e destinam-se exclusivamente ao uso da pessoa ou entidade a quem endereçados.  
Esta mensagem contém informações confidenciais e destina-se apenas ao indivíduo nomeado. Se você não é o destinatário nomeado, não deve divulgar, distribuir ou copiar este e-mail.  
No caso de engano no envio do e-mail, exclua-o imediatamente do seu sistema e notifique o remetente.  
Se você não for o destinatário pretendido, será notificado de que é estritamente proibido divulgar, copiar, distribuir ou tomar qualquer ação com base no conteúdo dessas informações.

---

**De:** "licitacoes" <licitacoes@soluti.com.br>  
**Para:** "DEPARTAMENTO DE LICITACOES" <selic@tre-ba.jus.br>  
**Enviadas:** Quinta-feira, 4 de julho de 2024 17:35:25  
**Assunto:** PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE 90028-2024

Olá prezados,

Após análise do instrumento convocatório do PE 90028/2024, restaram algumas dúvidas as quais, por meio deste, gostaríamos de sanar, são elas:

- 1) Quanto ao item 01, certificado de código, é de ciência do órgão que desde meados do ano de 2023 todos os certificados CodeSigning necessitam de mídia token para armazenamento e uso? Desta forma, questionamos se o item específico foi estimado pelo órgão apenas o certificado, ou se já contempla certificado + token em cada item?
- 2) Quanto aos itens 05 a 07 acreditamos que a indicação da cadeia AC JUS tenha sido redigida por equívoco uma vez que a referida cadeia só emite certificados pessoa física, o que por consequência lógica torna impossível a entrega de certificados pessoa jurídica na referida cadeia. Estamos corretos qto ao equívoco?
- 3) Para o correto dimensionamento dos custos necessitamos, no que tange a visitas ("Para uma mesma visita, pode ocorrer mais de uma emissão/validação de certificado digital, conforme quantidade previamente solicitada/agendada pela CONTRATANTE, ou seja, será pago apenas o valor de uma visita técnica, mesmo que na oportunidade sejam emitidos e validados vários certificados, desde que ocorram no mesmo endereço;"), que seja estimado quantitativo máximo que a empresa deve estar preparada para atender tendo em vista que o custo apurado é por AGR.
- 4) Quanto ao exigido para o grupo 02 "Chave de segurança com 4096 (quatro mil e noventa e seis) bits;" informamos que os certificados mencionados no TR são todos modelo A3 cuja capacidade máxima seria de 2048 bits, conforme apurado por nossos técnicos os modelos com chave de 4096 bits, seriam os modelo A4, não relacionados no presente processo, sendo assim podemos entender que houve erro de digitação?
- 5) As visitas solicitadas serão apenas para a sede dos respectivos tribunais nas capitais dos estados?
- 6) Podemos entender que o prazo de garantia técnica será aquele estabelecido no código de defesa do consumidor, qual seja, 90 dias a partir do recebimento definitivo do objeto?
- 7) Quanto a marca do token, durante o contrato, caso a mesma venha a sofrer com escassez junto ao fabricante (empresa diversa da certificadora), o órgão abrirá possibilidade de troca da marca, ou dilação de prazo de entrega para que o contrato continue produzindo seus efeitos?
- 8) Pela análise do TR entendemos que a empresa futura contratada não ficará obrigada a manter unidade de atendimento em determinada localidade durante a vigência do contrato, pois o serviço pode ser executado via remota e visita, entendemos corretamente?
- 9) Ao menos do órgão gerenciador poderiam nos informar o e-mail para o envio de notas fiscais durante o contrato?

Sendo só para o momento, ficamos no aguardo



